

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Ficha

63.826

01

Visualização da Matrícula

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 03 de outubro de 2017

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular, constituído dos lotes oito (8), nove (9), dez (10) e onze (11), da quadra seis (6), CADASTRO NO 11 02 06 08, situado à avenida Profª Neyde Tonanni Marão, lado ímpar, esquina com a rua Ermelinda Gomes Medalha, nos loteamentos "VILLAGIO SAN REMO" e "VILA RESIDENCIAL ESTHER", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia num ponto localizado no alinhamento da avenida Profª Neyde Tonanni Marão, junto à divisa com o lote-cadastro NO 11 02 06 12; daí segue em linha reta confrontando com o referido lote, numa distância de 40,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote-cadastro NO 11 02 06 01, do loteamento Vila Residencial Esther, numa distância de 11,00 metros até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes-cadastros NO 11 02 06 01 e NO 11 02 06 02, do loteamento Vila Residencial Esther, numa distância de 24,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes-cadastros NO 11 02 06 05, NO 11 02 06 06 e NO 11 02 06 07, do loteamento Vila Residencial Esther, numa distância de 33,26 metros até encontrar o alinhamento da rua Ermelinda Gomes Medalha; daí deflete à direita e segue confrontando com a rua Ermelinda Gomes Medalha, numa distância de 59,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue (em curva) pela confluência da rua Ermelinda Gomes Medalha com a avenida Profª Neyde Tonanni Marão, com desenvolvimento de 7,85 metros, até outro ponto; e finalmente segue em linha reta pelo alinhamento da avenida Profª Neyde Tonanni Marão, numa distância de 39,26 metros até encontrar o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 2.563,27 metros quadrados";- imóvel esse formado pela fusão dos lotes 11 (880,00 m²), 08 (399,12 m²), 09 (399,12 m²) e 10 (885,03 m²).- **PROPRIETÁRIOS:** ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR, RG. 8.384.367-X-SP, CPF. 029.306.698-10, empresário e sua mulher d. ELAINE ARROYO DA COSTA ARANTES, RG. 13.116.841-SP, CPF. 169.699.978-20, do lar, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme artigo 258, parágrafo único, inciso IV do CCB, residentes à avenida Profª Neyde Tonanni Marão, nº 2.751, Villagio San Remo, nesta cidade.- **ORIGEM:** R. 3-42.992 (data: 19-2-2009), R. 3-47.857 (data: 25-4-2016), R. 3-47.858 (data: 25-4-2016) e R. 2-58.014 (data: 8-10-2015), desta Serventia Imobiliária.- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-


AV. 1-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, de ofício, a fim de ficar constando que o lote supra matriculado foi beneficiado com a concessão de uso de bem público, conforme termo firmado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, datado de 17-7-2002, cujo imóvel passou a fazer parte do loteamento fechado,


Continua no verso.

63.826

01

verso

que recebeu a denominação de "Villagio San Remo", autorizado conforme Decreto nº 6479/2002 e documentação apresentada que encontra-se arquivada junto ao prot. 118.448, conforme AV. 1-42.992, AV. 1-47.857, AV. 1-47.858 e AV.1-58.014.- Fica o proprietário ciente dos direitos e obrigações constantes do citado termo de concessão e do referido decreto municipal, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 2-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, de ofício, a fim de ficar constando que sobre os imóveis unificados na presente matrícula, constam as seguintes **indisponibilidades de bens**: 1) **lote 11 (oriundo da matrícula nº 42.992)**: a) de Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.6-42.992; b) de Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.12-42.992; c) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.15-42.992; e d) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.17-42.992;- 2) **lote 08 (oriundo da matrícula nº 47.857)**: a) de Aderbal Luiz Arantes Junior e Elaine Arroyo da Costa Arantes, conforme AV.4-47.857; b) de Aderbal Luiz Arantes Junior e Elaine Arroyo da Costa Arantes, conforme AV.5-47.857; c) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.6-47.857; e d) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.7-47.857;- 3) **lote 09 (oriundo da matrícula nº 47.858)**: a) de Aderbal Luiz Arantes Junior e Elaine Arroyo da Costa Arantes, conforme AV.4-47.858; b) de Aderbal Luiz Arantes Junior e Elaine Arroyo da Costa Arantes, conforme AV.5-47.858; c) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.6-47.858; e d) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.7-47.858;- e 4) **lote 10 (oriundo da matrícula nº 58.014)**: a) de Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.3-58.014; b) de Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.4-58.014; c) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.5-58.014 e d) de Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.6-58.014, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 3-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, de ofício, a fim de ficar constando que sobre os imóveis unificados na presente matrícula, constam as seguintes **penhoras**: 1) **lote 11 (oriundo da matrícula nº 42.992)**: a) como credora: Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda e devedor: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.7-42.992; b) como credor: Banco InterCap S/A e como devedor: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.8-42.992; c) como credor: Modal Fundo Único de Investimento Multimercado Petros Crédito Privado e como devedores: Aderbal Luiz Arantes Junior e Danilo de Amo Arantes, conforme AV.10-42.992; d) como credora: Elisângela Nunes da Silva e como devedor: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.13-42.992; e) sobre 50% - credor: Banco Indusval S/A e como devedores: Aderbal Luiz Arantes Junior e Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda, conforme AV.14-42.992;

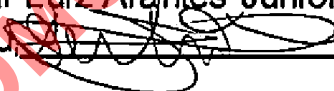
Matrícula


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


Visualização da Matrícula

63.826

02

f) como credor: Franz Rogério Pansani e como devedores: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.16-42.992; e g) como exequente: Márcio Aparecido Martins; e como executado: Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.18-42.992;-
2) lote 08 (oriundo da matrícula nº 47.857): a) como credor: Modal Fundo Único de Investimento Multi Mercado Petros Crédito Privado e como devedores: Aderbal Luiz Arantes Junior e Danilo de Amo Arantes, conforme AV.8-47.857; e b) como exequente: Márcio Aparecido Martins e como executado: Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.9-47.857;- 3) lote 09 (oriundo da matrícula nº 47.858): a) como credor: Modal Fundo Único de Investimento Multi Mercado Petros Crédito Privado e como devedores: Aderbal Luiz Arantes Junior e Danilo de Amo Arantes, conforme AV.8-47.858; e b) como exequente: Márcio Aparecido Martins e como executado: Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.9-47.858;- e lote 10 (oriundo da matrícula nº 58.014): a) como exequente: Paulo Henrique Museti e como executados: Aderbal Luiz Arantes Junior, Danilo de Amo Arantes e Arantes Alimentos Ltda, conforme AV.7-58.014; b) como exequente: Juraci Sebastião dos Reis e como executados: Aderbal Luiz Arantes Junior e Danilo de Amo Arantes, conforme AV.8-58.014; e c) como exequente: Marcio Aparecido Martins e como executado: Aderbal Luiz Arantes Junior, conforme AV.9-58.014, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 4-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, de ofício, a fim de ficar constando que sobre o imóvel unificado na presente matrícula (lote 11 (oriundo da matrícula nº 42.992)), constam as seguintes premonitórias: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial - 2ª Vara local, figurando como exequente: Hélio Spolon e como executados: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.4-42.992; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial - 6ª Vara Cível de SJ do Rio Preto-SP, figurando como exequente: Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda e como executados: Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme AV.5-42.992; e c) Ação de Execução de Título Extrajudicial, figurando como exequente: o Banco Indusval S/A e como executados: Aderbal Luiz Arantes Junior e outra, conforme AV.11-42.992, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

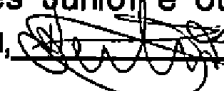
AV. 5-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, de ofício, a fim de ficar constando que sobre o imóvel unificado na presente matrícula (lote 11 (oriundo da matrícula nº 42.992)), consta o arrolamento do imóvel, procedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia de Jundiaí-SP; que, em caso de alienação, transferência ou oneração do referido imóvel, o fato deverá ser comunicado à referida Delegacia da Receita Federa, no prazo de 48 horas, conforme AV.9-42.992, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

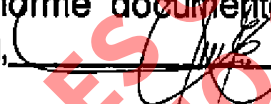
Continua no verso.

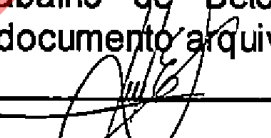
63.826

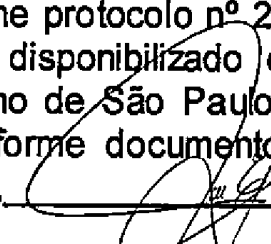
02

verso

AV. 6-63.826, feita em 3 de outubro de 2.017, **de ofício**, a fim de ficar constando que sobre os imóveis unificados na presente matrícula, constam os seguintes **sequestros**: a) **lote 08 (oriundo da matrícula nº 47.857)**: Ação Penal - tendo como parte Aderbal Luiz Arantes Júnior e outros, conforme **AV.2-47.857**; e b) **lote 09 (oriundo da matrícula nº 47.858)**: Ação Penal - tendo como parte Aderbal Luiz Arantes Junior e outros, conforme **AV.2-47.858**, do que dou fé. (Prot. 208.257). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 7-63.826, feita em 24 de novembro de 2017, a fim de ficar constando a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Júnior**, CPF. 029.309.698-10, conforme protocolo nº 201711.2111.00405210-IA-040 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 21/11/2017, proveniente do Juízo da vara do Trabalho de Água Boa/MT (TRT 23ª Região), nos autos nº 00631004920105230086, conforme documento arquivado nesta serventia, do que dou fé (Prot. 209.604). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 8-63.826, feita em 12 de dezembro de 2017, a fim de ficar constando a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Júnior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201712.0412.00414249-IA-470 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 04/12/2017, proveniente do Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos autos nº 005782009012030, conforme documento arquivado nesta serventia, do que dou fé (Prot. 210.025). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente, digitei e subscrevi.

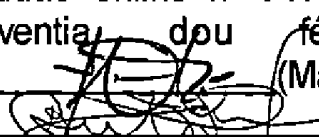

AV. 9-63.826, feita em 30 de janeiro de 2018, a fim de ficar constando a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201801.2419.00436402-IA-530 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 24/01/2018, proveniente do Juízo da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo (TRT 2ª Região), nos autos nº 00007247820115020085, conforme documento arquivado nesta serventia, do que dou fé (Prot. 210.963). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente, digitei e subscrevi.

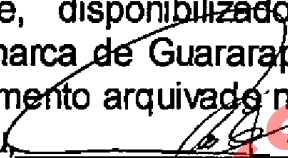
AV. 10-63.826, feita em 23 de abril de 2018, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo do 38º Ofício Cível da comarca de São Paulo-Capital, nos autos da execução civil, processo nº 0210654.44.2009.8.26.0100, figurando como **exequente LATACHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ. nº. 23.077.181/0001-50, e como **executados ARANTES ALIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº.

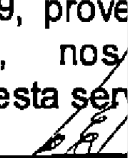
Continua na ficha 03

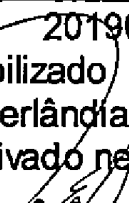
63.826

03

04.113.497/0001-05; **ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10; e **ELAINE ARROYO DA COSTA ARANTES**, CPF. 169.699.978-20, do valor de R\$32.059.444,29. A penhora foi efetuada em 14/02/2018, tendo sido nomeado fiel depositário Arantes Alimentos Ltda, supra identificada, conforme certidão online nº PH000204371, expedida aos 28/03/2018, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 212.121 de 02/04/2018). Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 11-63.826, feita em 22 de agosto de 2018, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201808.0917.00574328-IA-100 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 09/08/2018, proveniente do 2º Ofício Judicial da comarca de Guararapes/SP, nos autos nº 00000131520098260218, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 215.375 de 15/08/2018). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 12-63.826, feita em 27 de fevereiro de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Júnior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201902.1916.00718368-IA-110 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 19/02/2019, proveniente da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, nos autos nº 00029214920054036106, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 219.361 de 26/02/2019). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 13-63.826, feita em 25 de março de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201903.2008.00746641-IA-760 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 20/03/2019, proveniente do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, nos autos nº 00017236720105030043, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 219.809 de 25/03/2019). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 14-63.826, feita em 08 de maio de 2019, da **PENHORA da totalidade do imóvel desta matrícula**, decretada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da comarca de Jundiá- SP, nos autos da **execução trabalhista**, processo nº 0012243-46.2015.5.15.0021, figurando como **exequente ALINE MIRANDOLA**, CPF. 342.342.288-26, e como **executado ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, do valor de R\$12.072,34. A penhora foi efetuada em 02/05/2019, tendo sido nomeado fiel depositário o executado, conforme certidão

Continua no verso.

Matrícula

63.826

Ficha

03

verso

online nº PH000263958, expedida aos 02/05/2019, arquivada nesta serventia. *Constou da certidão de penhora que, houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, (data da decisão 25/03/2019, conforme o r. mandado ID1ff83af), dou fé (Protocolo nº 220.709 de 02/05/2019). (assistência Judiciária). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial.*

AV. 15-63.826, feita em 15 de maio de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Júnior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201905.1008.00798433-IA-330 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 10/05/2019, proveniente do Juízo da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo (TRT da 2ª Região), nos autos nº 01621000620095020033, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 220.890 de 13/05/2019). Eu, [assinatura] (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 16-63.826, feita em 30 de setembro de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201909.2018.00939187-IA-620 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 20/09/2019, proveniente do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, nos autos nº 00111934220155150002, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 223.975 de 26/09/2019). Eu, [assinatura] (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

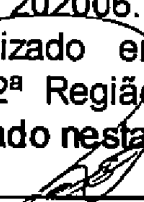
AV. 17-63.826, feita em 11 de novembro de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201910.2511.00974682-IA-800 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 25/10/2019, proveniente do Juízo da 2ª Vara Cível de Pontes e Lacerda- MT, nos autos nº 23611220168110013, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 224.776 de 04/11/2019). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente.

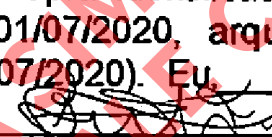
AV. 18-63.826, feita em 09 de dezembro de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 201912.0417.01009384-IA-590 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 04/12/2019, proveniente do Juízo da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, nos autos nº 00051832020154036106, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 225.638 de 05/12/2019). Eu, [assinatura] (Guilherme


63.826

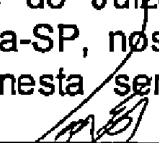
04

Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 19-63.826, feita em 02 de julho de 2020, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202006.1106.01178646-IA-031 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 11/06/2020, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00016035420135020202, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 228.792 de 18/06/2020). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 20-63.826, feita em 13 de julho de 2020, da **PENHORA sobre a totalidade do imóvel** desta matrícula, decretada pelo Juízo da Vara do Trabalho da comarca de Ubatuba- SP, nos autos da **execução trabalhista**, processo nº 0000904-03.2010.5.15.0139, figurando como **exequente VANESSA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF. 295.086.328-01, e como **executados: 1) ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10; 2) **ARANTES ALIMENTOS LTDA** (em recuperação judicial), CNPJ. nº 04.113.497/0001-05; e 3) **DANILO DE AMO ARANTES**, CPF. 098.066.648-17, do valor de **R\$18.808,81**. A penhora foi efetuada em 15/06/2020, tendo sido nomeado fiel depositário **Aderbal Luiz Arantes Júnior**, supra identificado, conforme certidão online nº PH000326068, expedida aos 01/07/2020, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 229.133 de 03/07/2020). Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 21-63.826, feita em 11 de setembro de 2020, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202009.0311.01303834-IA-400 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 03/09/2020, proveniente do Juízo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Vara do Trabalho de Agua Boa - MT, nos autos nº 00631004920105230086, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 230.498 de 09/09/2020). Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente.

AV. 22-63.826, feita em 06 de novembro de 2020, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202010.2014.01359999-IA-360 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 20/10/2020, proveniente do Juízo do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Votuporanga-SP, nos autos nº 15027268820188260664, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 231.498 de 20/10/2020). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

Continua no verso.

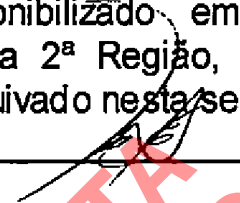
Matrícula

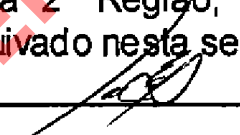
63.826

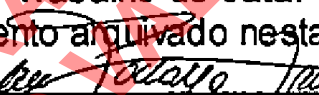
Ficha

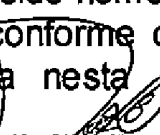

04

verso

AV. 23-63.826, feita em 28 de dezembro de 2020, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202011.2617.01409325-IA-720 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 26/11/2020, proveniente do Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00016052820145020351, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 232.484 de 27/11/2020). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 24-63.826, feita em 28 de dezembro de 2020, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202012.0311.01418369-IA-650 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 03/12/2020, proveniente do Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00002288520155020351, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 232.663 de 04/12/2020). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 25-63.826, feita em 26 de janeiro de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202101.1316.01450349-IA-010 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 13/01/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00112036120185180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 233.565 de 15/01/2021). Eu,  (Rodolfo Rodrigues Arado), escrevente.


AV. 26-63.826, feita em 11 de fevereiro de 2021, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba (TRT da 15ª Região), nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 00116416220155150051, figurando como **exequente LUCIANA DAS GRAÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF. 319.238.828-56, e como **executados ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, **SERGIO CORADI**, CPF. 076.618.598-23, e **PREMIUM FOODS BRASIL S/A**, CNPJ. 13.777.437/0001-88, do valor de R\$ 10.400,00. A penhora foi efetuada em 01/02/2021, tendo sido nomeado fiel depositário o executado ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR, conforme certidão online nº PH000351820, expedida aos 01/02/2021, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 233.961 de 01/02/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,  (Bruno José Berté Filho), Oficial.


AV. 27-63.826, feita em 03 de março de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF.

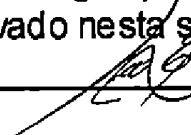
Continua na ficha 05

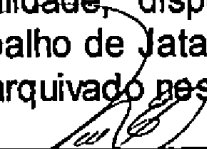
63.826

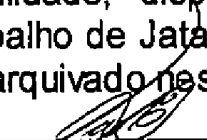
05

029.306.698-10, conforme protocolo nº 202102.1610.01491359-IA-080 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 16/02/2021, proveniente do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00002170820105020262, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 234.520 de 24/02/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 28-63.826, feita em 03 de março de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202102.1810.01493868-IA-009 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 18/02/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00112469520185180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 234.521 de 24/02/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 29-63.826, feita em 05 de abril de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202102.2618.01507448-IA-200 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 26/02/2021, proveniente da Subseção Judiciária de Jataí-GO (TRF da 1ª Região), nos autos nº 00021074520164013507, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 235.134 de 19/03/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 30-63.826, feita em 05 de abril de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202103.1216.01528429-IA-150 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 13/03/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00101276520195180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 235.130 de 19/03/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 31-63.826, feita em 05 de abril de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202103.1509.01529262-IA-609 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 15/03/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00106256420195180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 235.131 de 19/03/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 32-63.826, feita em 05 de abril de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF.

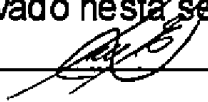
Matrícula


63.826


Folha


05


verso

029.306.698-10, conforme protocolo nº 202103.1816.01537381-IA-770 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 18/03/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Ubatuba-SP, nos autos nº 00781002020085150139, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 235.133 de 19/03/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 33-63.826, feita em 28 de maio de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202105.0313.01609060-IA-410 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 03/05/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00111221520185180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 236.070 de 03/05/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 34-63.826, feita em 28 de maio de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202105.0313.01609097-IA-330 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 03/05/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00110433620185180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 236.106 de 04/05/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 35-63.826, feita em 31 de maio de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202105.0314.01609218-IA-730 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 03/05/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00109411420185180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 236.341 de 12/05/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 36-63.826, feita em 10 de setembro de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202108.1816.01775278-IA-109 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 18/08/2021, proveniente do Juízo do TRT 2ª da Região (Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial), nos autos nº 00003873320115020039, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 239.498 de 01/09/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 37-63.826, feita em 03 de dezembro de 2021, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES**

Matrícula

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

VOTUPORANGA-SP

63.826

06

JÚNIOR, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202110.0516.01850557-IA-890 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 05/10/2021, proveniente do Juízo da Vara do Trabalho de Jataí-GO, nos autos nº 00101614020195180111, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 241.624 de 23/11/2021). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 38-63.826, feita em 05 de abril de 2022, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202203.1817.02060416-IA-091 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 18/03/2022, proveniente do Juízo da 2ª Vara de Pontes e Lacerda-MT, nos autos nº 00054629120158110013, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 244.680 de 01/04/2022). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 39-63.826, feita em 07 de abril de 2022, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Aderbal Luiz Arantes Junior**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202203.3116.02081174-IA-480 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 31/03/2022, proveniente do Juízo da 2ª Vara de Pontes e Lacerda-MT, nos autos nº 00022587320148110013, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 244.686 de 01/04/2022). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 40-63.826, feita em 01 de agosto de 2022, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ubatuba, nos autos da execução trabalhista, processo nº 0078100-20.2008.5.15.0139, figurando como **exequente Tatiane Ferreira dos Santos**, CPF. 351.269.748-82, e como **executados Frigor Hans Industria e Comercio de Carnes Ltda**, CNPJ. 64.886.286/0001-37, **Johann Schnell**, CPF. 043.771.178-15, **Rosalia Schnell**, CPF. 148.994.918-67, **Danilo de Amo Arantes**, CPF. 098.066.648-17, e **Aderbal Luiz Arantes Júnior**, CPF. 029.306.698-10, do valor de R\$ 130.000,00. A penhora foi efetuada em 28/07/2022, tendo sido nomeado fiel depositário o executado Aderbal Luiz Arantes Júnior, conforme certidão online nº PH000427702, expedida aos 28/07/2022, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 247.444 de 29/07/2022). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 41-63.826, feita em 12 de agosto de 2022, da **PENHORA** sobre a parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente ao proprietário **ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR**, RG. 8.384.367-X-SSP/SP, CPF. 029.306.698-10, conforme ofício expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Pontes e

Matrícula

63.826

Ficha

06

verso

Lacerda-MT, em 14 de julho de 2022, nos autos do processo da execução fiscal nº 0004655-47.2010.8.11.0013, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de Frigorífico Vale do Guaporé S/A, Danilo de Amo Arantes e do proprietário Aderbal Luiz Arantes Junior, já qualificado, o qual foi nomeado fiel depositário, sendo o valor da causa de R\$2.568.045,68, conforme termo de penhora lavrado em 26 de maio de 2022, que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos apresentados, dou fé (Protocolo nº 247.420, de 29/07/2022).

Eu, Renato Shodi Okumura, escrevente.
Eu, Bruno José Berti Filho, Oficial.

AV. 42-63.826, feita em 23 de agosto de 2022, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**, CPF. 029.306.698-10, conforme protocolo nº 202208.1615.02294542-IA-470 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 16/08/2022, proveniente do Juízo da 4ª Vara de Cuiabá-MT (TRF 1ª Região), nos autos nº 00100671620064013600, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 247.906 de 17/08/2022). Eu, Guilherme Jayme Almeida, escrevente.

AV. 43-63.826, feita em 20 de dezembro de 2022, mediante requerimento, para constar que foi distribuída no dia 28/09/2022 e admitida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Votuporanga-SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1008337-40.2022.8.26.0664, em que são partes Multiplike Securitizadora S/A, CNPJ. nº 14.955.141/0001-72, (exequente), e Aderbal Luiz Arantes Júnior, CPF. 029.306.698-10; e Sergio Coradi, CPF. 076.618.598-23, (executados), cujo valor da causa é de R\$2.858.550,87 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), conforme certidão expedida pelo referido Foro em 30/09/2022, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 250.277 de 06/12/2022). Eu, Marcelo Luciano Leite, escrevente.

AV. 44-63.826, feito em 08 de março de 2023, para constar o arrolamento do imóvel desta matrícula, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - DRF - Osasco-SP, nos termos da requisição nº 23.00.00.22.66, conforme relação de bens arquivada nesta serventia; em caso de alienação, transferência ou oneração deste imóvel, o fato deverá ser comunicado à referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. Isenta de custas e emolumentos, dou fé (Protocolo nº 251.947 de 23/02/2023). Eu, Camila Leite Rodrigues de Oliveira, escrevente.

AV. 45-63.826, feita em 28 de março de 2023, do **ARRESTO JUDICIAL** sobre o imóvel desta matrícula, decretado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

VOTUPORANGA-SP

63.826

07

Jataí-GO, nos autos do Arresto/Hipoteca Legal, processo nº 5139012-27.2023.8.09.0093 (apenso aos autos nº 5087138-37.2022.8.09.0093), figurando como **requerente** Ministério Público do Estado de Goiás, e como **requerido** Aderbal Luiz Arantes Junior, CPF. 029.306.698-10, conforme ofício nº 406/2023, arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 252.378 de 14/03/2023).
 Eu *[assinatura]* (Cibele Valério Berti), escrevente.
 Eu *[assinatura]* (Bruno José Berti Filho), Oficial.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em
 em www.registradores.gov.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

